

## Medidas Legais de 19 de abril de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Institui o <b>Conselho da Federação</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui Conselho responsável pela integração e pela promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a <b>finalidade</b> de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de <u>estratégias e de ações de interesses prioritários comuns</u>, com vistas ao <u>desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais</u>. Entre outros, dispõe sobre a estrutura, diretrizes, competências e composição.</p> <p>O órgão será <b>composto</b> por <u>18 integrantes</u>, representantes (<i>titulares e suplentes</i>) da <b>(I)</b> administração pública federal, com participação <b>(i)</b> do presidente da República, que o presidirá; <b>(ii)</b> pelo vice-presidente da República; <b>(iii)</b> dos ministros de Estado da SRI/PR, que exercerá a Secretaria-Geral; e da CC/PR; e <b>(iv)</b> de 2 ministros indicados e designados pelo presidente; <b>(II)</b> administração pública estadual e distrital, com participação de representantes do <b>(i)</b> Fórum dos Governadores; <b>(ii)</b> Consórcio Amazônia Legal; <b>(iii)</b> Consórcio Nordeste; <b>(iv)</b> Consórcio Brasil Central; e <b>(v)</b> Consórcio de Integração Sul e Sudeste, sendo um de cada região ; <b>(III)</b> administração pública municipal, com participação de representantes da <b>(i)</b> Associação Brasileira de Municípios; <b>(ii)</b> Confederação Nacional de Municípios; e <b>(iii)</b> Frente Nacional de Prefeitos.</p> <p>Ao Conselho da Federação <b>competete:</b> <b>(a)</b> pactuar agenda prioritária comum aos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, a ser tratada no âmbito do Conselho da Federação; <b>(b)</b> contribuir para a formulação de políticas públicas nacionais, em especial aquelas de implementação descentralizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, distrital e municipal, e de <u>propostas de reformas institucionais de interesse comum</u> aos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal; <b>(c)</b> sugerir e propor projetos e ações com vistas ao aperfeiçoamento das relações intergovernamentais e à promoção da integração e do fortalecimento da Federação; <b>(d)</b> fortalecer a cooperação e a coordenação federativa e incentivar a sua promoção no âmbito subnacional, com apoio à articulação vertical entre os Estados, o DF e os Municípios e à governança colaborativa horizontal interestadual e intermunicipal; <b>(e)</b> realizar estudos e estabelecer estratégias para fundamentar propostas legislativas ou mudanças administrativas relacionadas ao aperfeiçoamento da coordenação, da cooperação e da solidariedade entre os entes federados; e <b>(f)</b> promover a difusão de políticas exitosas entre os entes federados e estimular o compartilhamento das experiências e dos aprendizados institucionais.</p>
<p><b>Instrução Normativa MDIC nº 12, de 14 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Regulamenta a reformulação do <b>Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte)</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que as <b>operações de financiamento do Programa Pró-Transporte</b> estão</p>

subordinadas às **normas gerais que regem as operações do FGTS**, às diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS para elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do FGTS.

Além disso, frisa como **objetivo** do Programa, promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de **investimentos em sistemas e outras infraestruturas de mobilidade urbana**, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, estando voltado ao **financiamento do setor público e privado**.

Dentre seus participantes, estão as **empresas participantes de consórcios e sociedades** de propósito específico que detenham a concessão ou autorização para a exploração de **infraestruturas de transportes como rodovias, ferrovias, hidrovias, portos ou aeroportos**, para a realização de intervenções que contribuam para a mobilidade urbana da região.

Poderão ser financiadas, no âmbito do Programa, propostas nas seguintes **modalidades**: **(i)** sistemas de transporte público coletivo; **(ii)** qualificação viária; **(iii)** transporte não motorizado; **(iv)** estudos e projetos; **(v)** planos de mobilidade urbana; e **(vi)** desenvolvimento institucional.

São **pressupostos** para o enquadramento e seleção de propostas em qualquer modalidade, entre outros, a compatibilidade da proposta com o Plano de Mobilidade Urbana ou com instrumento de planejamento equivalente que justifique os investimentos para municípios com população superior a 20 mil habitantes, bem como observância ao percentual de contrapartida mínimo e situação de regularidade do proponente perante o FGTS.

Os procedimentos e critérios para apresentação, enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas serão definidos pelo Gestor da Aplicação em normativo específico. Também cabe ao Agente Operador definir as condições operacionais para aplicação dos recursos, respeitados a natureza dos tomadores, o porte e a complexidade das operações e as condições estabelecidas neste item.

Por fim, publica ainda documento que disciplina os ritos para **monitoramento da execução dos contratos e análise de solicitações de reprogramação contratual** a serem observados pelos participantes do Programa Pró-Transporte.

**Despacho CONFAZ nº 21, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

*“Publica **Ajustes SINIEF** aprovados na 188ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2023 e 12, 13 e 14.04.2023”.*

**Explicação:** publica os seguintes ajustes:

- **Ajuste SINIEF nº 3, de 14 de abril de 2023**, que altera o [Ajuste SINIEF nº 7/05](#), que institui a **Nota Fiscal Eletrônica** e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, de modo que, entre outros, acrescente ao Código de Regime Tributário (CRT) o **Simples Nacional - Microempreendedor Individual – MEI**.

Desse modo, tal código será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no **SIMEI**; e

- **Ajuste SINIEF nº 5, de 14 de abril de 2023**, que altera o [Ajuste SINIEF nº 7/22](#), que Institui a **Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica** e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica. Nesse sentido, entre outros, prevê que, na hipótese de prestação de serviços na **modalidade pré-paga**, nas situações em que os créditos referidos tiverem utilização diversa de serviços de **telecomunicação**, o contribuinte poderá emitir, no período de apuração correspondente, uma NfCom de finalidade de ajuste. Desse modo, havendo erro, a **NfCom de finalidade de ajuste** poderá ser **cancelada** ou, se isto não for possível, poderá ser emitida outra NfCom de finalidade de ajuste, contendo correção para **compensação a débito ou a crédito**. Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**Portaria PRES/INSS nº 1.562, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

***“Prorroga a rotina de suspensão de benefícios por impossibilidade da execução do Programa de Reabilitação Profissional”.***

**Explicação:** altera a [Portaria PRES/INSS nº 1.514/2022](#) para prorrogar por mais 8 competências – de maio a dezembro de 2023 – a rotina de suspensão de benefícios por impossibilidade da execução do Programa de Reabilitação Profissional.

O Programa prevê que o beneficiário habilitado ou reabilitado profissionalmente receberá Certificado que o torna **apto à contratação pela Lei de Cotas** ([art. 93 da Lei nº 8.213/1991](#))

Esta Portaria entra em vigor em 25 de abril de 2023.

**Solução de Consulta nº 4.013 - SRRF04/DISIT, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Assunto: Contribuição para o PIS/PASEP e Cofins**

Não cumulatividade. Apuração de créditos. Insumos. **Assistência médica.** Fornecimento a funcionários em decorrência de convenção coletiva de trabalho.

Esclarece que, para fins de **apuração de créditos** da Contribuição para o **PIS/Pasep** e para a **COFINS** na **modalidade insumos**, não se consideram insumos os gastos com assistência médica fornecida pela pessoa jurídica a seus funcionários que trabalham no processo de **produção** ou **fabricação de bens** ou **produtos** destinados à **venda** e de **prestação de serviços**, ainda que o referido fornecimento decorra de norma contida em **Convenção Coletiva de Trabalho**.

**Mensagem do Presidente da República nº 50**

DOU 1 Extra A de 18/4/2023

[Visualizar medida](#)

**Encaminha** ao Congresso Nacional **texto do projeto de lei** complementar que ***“Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022”.***

<p><b>Mensagem do Presidente da República nº 151</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Encaminha</b> ao Congresso Nacional <b>texto do projeto de lei</b> que "<b>Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00, para o fim que especifica</b>".</p>
<p><b>Aviso de Audiência Pública nº 9/2023</b></p> <p>SMA/ANEEL</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Dispõe sobre <a href="#">Audiência Pública</a>, a ser realizada no dia <b>10 de maio às 09h</b>, buscando contribuições para a elaboração do <a href="#">Plano Estratégico Quinquenal de Inovação (PEQul) 2023-2028</a> do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da ANEEL.</p> <p>O PEQul 2023-2028 objetiva aumentar a produtividade de inovação no Programa de PDI das Empresas de Energia Elétrica, abordando temas como a Digitalização do Setor Elétrico Brasileiro (SEB); Sistemas de armazenamento de energia; Cibersegurança; Hidrogênio; Eletrificação da economia; Energias renováveis, Meio ambiente e Mudanças climáticas; e Novas tecnologias de suporte – Inteligência Artificial, Realidade virtual e aumentada.</p> <p>A audiência está vinculada à <a href="#">Consulta Pública nº 12/2023</a> e ocorrerá de forma presencial, em Brasília/DF, no auditório da ANEEL. Os documentos pertinentes serão publicados no <a href="#">portal</a> da Agência.</p>
<p><b>Ato de Pessoal</b></p>	<p><b>Objetivo</b></p>
<p><b>Portaria CC/MCTI nº 2.308, de 18 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Oswaldo Luiz Leal de Moraes</u> para exercer a função de <b>diretor do Departamento para o Clima e Sustentabilidade da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos</b> do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPPE/MCTI), FCE 1.15.</p>
<p><b>Portaria MCid nº 318, de 17 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Exonerar:</b> <u>Andre Phellipe Almeida Santos</u> do cargo de <b>coordenador-geral de Modernização Urbana</b> do Departamento de Adaptação das Cidades à Transição Climática e Transformação Digital da <b>Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano</b>, do Ministério das Cidades (MCid), CCE 1.13.</p>
<p><b>Portaria MCom nº 237, de 17 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Thiago Cosmo Lucena</u> para exercer o cargo de <b>coordenador de Licitações, Compras e Contratos</b>, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da <b>Subsecretaria de Orçamento e Administração</b>, da Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações (MCom), CCE 1.10.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal MinC nº 616, de 18 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>César André Machado de Moraes</u> para exercer o cargo de <b>coordenador-geral de Regulação de Direitos Autorais</b>, da Diretoria de Regulação de Direitos Autorais, da <b>Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais</b> do Ministério da Cultura (MinC), CCE 1.13</p>
<p><b>Portaria MDS nº 134, de 18 de abril de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior</u> para exercer o cargo de <b>Coordenador-Geral de Governança de Tecnologia da Informação</b>, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação,</p>

da Secretaria Executiva, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), CCE 1.13.

**Portaria MDS nº 307, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Marivand Maia Pinto para exercer o cargo de **coordenador de Qualidade de Dados**, da Coordenação-Geral de Gestão de Dados e Informação, da **Subsecretaria de Tecnologia da Informação**, da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (**MDS**), CCE 1.10.

**Portaria de Pessoal MDIC nº 607, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Luiz Maurício de Araújo Navarro para exercer a função de **coordenador de Temas Tarifários** da Coordenação-Geral de Temas Tarifários da Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais da **Secretaria- Executiva da Câmara de Comércio Exterior** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Camex/**MDIC**), FCE 1.10.

**Portaria de Pessoal MDIC nº 609, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Bernardo de Almeida Tannuri Laferté para exercer a função de **coordenador-geral de Ambiente Regulatório** do Departamento de Novas Economias da **Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), FCE 1.13.

**Portaria de Pessoal MDIC nº 614, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Luiz Camargo de Miranda para exercer a função de **coordenador de Planos e Programas Socioambientais** da Coordenação-Geral de Articulação Institucional do Departamento de Novas Economias da **Secretaria de Economia Verde Descarbonização e Bioindústria** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), FCE 1.10.

**Portaria de Pessoal MDIC nº 615, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** José Carlos Cavalcanti de Araújo Filho para exercer a função de **coordenador-geral de Comércio e Sustentabilidade** da Subsecretaria de Articulação em Temos Comerciais da **Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior**, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Camex/**MDIC**), FCE 1.13.

**Portaria de Pessoal MDIC nº 616, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Leonardo Rabelo de Santana para exercer a função de **coordenador-geral de Temas Não Tarifários** da Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais da **Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Camex/**MDIC**), FCE 1.13.

**Portaria de Pessoal MDIC nº 618, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Nícia Pereira de Araujo para exercer a função de **coordenadora de Assuntos Internacionais** da **Coordenação-Geral de Promoção das Exportações e Assuntos Internacionais** do Departamento de Promoção das Exportações, Cultura Exportadora e Facilitação do Comércio da **Secretaria de Comércio Exterior** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), FCE 1.10.

**Portaria MPO nº 69, de 14 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Sergio Pinheiro Firpo e Luiz Alberto D'avila de Araújo para atuarem como **suplentes** do **secretário-Executivo** do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) junto à **Comissão Técnica da Moeda e do Crédito**.

**Portaria SGC/MGI nº 3.478, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Disponibilizar** a requisição do Leonardo Gomes Miranda pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para exercer o cargo de **coordenador-Geral de Tecnologia da Informação** da **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva** do Ministério das Cidades (MCid), CCE 1.14.

**Portaria SMA/MPO nº 298, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Tatiane Braz de Oliveira para exercer a função de **coordenadora de Avaliação e Assuntos Econômicos** do Gabinete da **Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos** do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), FCE 1.10.

**Portaria SMA/MPO nº 299, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Rebeca Regina Regatieri para exercer o cargo de **coordenadora-Geral de Avaliação de Subsídios** da Diretoria de Monitoramento e Avaliação para o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas da **Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos** do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO), CCE 1.13.

**Portaria ANTAQ/MPOR nº 72/SAF, de 18 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Júlia Cristina dos Santos Costa Macena para exercer o cargo de **coordenadora de Compras** da Superintendência de Administração e Finanças da **Agência Nacional de Transportes Aquaviários** do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor).

**Portaria MPOR nº 85, de 17 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Carlos Eduardo Resende Prado para exercer a função de **coordenador de Monitoramento da Aviação** da Coordenação-Geral de Monitoramento da Aviação da Secretaria Executiva do **Ministério de Portos e Aeroportos (MPor)**, FCE 1.10.

**Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.